

Norma: **Decreto 1229** de 23/05/2024

Origem: Executivo - **Situação:** Não consta revogação expressa

Ementa:

Prorroga os prazos para recolhimento das Taxas de Fiscalização e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de profissionais autônomos no Município.

Íntegra da legislação

DECRETO Nº 1229, DE 23 DE MAIO DE 2024

Prorroga os prazos para recolhimento das Taxas de Fiscalização e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de profissionais autônomos no Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica Municipal e, em especial, tendo em vista o Decreto nº 311, de 3 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados para o dia 31 de outubro de 2024 os vencimentos das seguintes taxas no Município, referentes ao exercício de 2024:

I - Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFLF;

II - Taxas de Fiscalização Sanitária - TFS;

III - Taxas de Fiscalização de Engenhos de Publicidade - TFEP;

IV - Taxas de Fiscalização de Licença para Ocupação do Solo - TFLOS.

Art. 2º Fica prorrogado para o dia 31 de outubro de 2024 o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de profissionais autônomos, referente ao exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 23 de maio de 2024.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem